

DECRETO N.º 445 de 8 de junho de 1953.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

tendo em vista o disposto no Art. 6.º da Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1.º — Ficam desapropriados, por utilidade pública, os prédios n.ºs 128, 132 e 136 do Pátio do Carmo, localizado no 1.º Distrito.

ART. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 8 de junho de 1953.

(a) José do Rêgo Maciel  
Prefeito